

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2012

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, **caput**, inciso XVI, 111, **caput**, inciso II, e 115, **caput**, inciso II, da Constituição, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000224/2012-97, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 10 de abril de 2012, a MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA, no cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA RPUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso XVI, e 115, **caput**, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000364/2012-65, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

Brasília, 11 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA RPUSSEFF
José Eduardo Cardozo